



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Ofício nº. 662/2024 - SMAJ

Cruzeiro, 14 de novembro de 2.024.

Ao Presidente

**Vereador Nelson Pinheiro Junior**

Presidente da Câmara Municipal

Cruzeiro/SP.

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informações nº. 157/2024.**

Senhor Vereador,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade acusar e encaminhar a resposta ao Requerimento de Informações nº.157/2024, de autoria do Vereador Wagneriano de Lima Moreira, no que se refere ao processo de compra de material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino para 2025.

Em atendimento aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal, segue anexada ao presente a resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação sobre o RQI nº. 157/2024.

Atenciosamente,

  
**Thales Gabriel Fonseca**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

### MEMORANDO INTERNO

SME Nº 622/2024

De: Secretário Municipal de Educação – Alessandro Moreira Batista  
Para: Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos – Diógenes Gory Santiago

Assunto: Resposta ao Protocolo SIAP nº 15231/2024 - RI nº 157/2024 – Vereador Wagneriano de Lima Moreira – Fafá.

Cruzeiro, 04 de novembro de 2024.

*Ilustríssimo Secretário,*

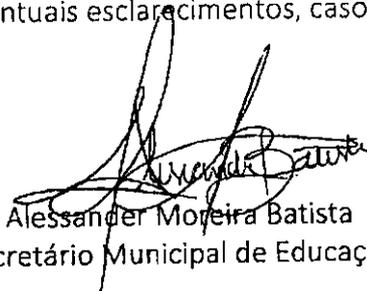
Cumprimentando-o cordialmente, e considerando o recebimento do SIAP nº 15867/2024, o qual encaminha o Requerimento de Informações nº 157/2024, de autoria do nobre Edil, *Wagneriano de Lima Moreira - Fafá*, referente à aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2025, vimos por meio do presente, para fins de cumprimento ao solicitado, nos posicionar quanto ao requerido.

Informamos que já existe um cronograma definido para a realização da licitação para a compra de materiais escolares para o 1º semestre de 2025. A previsão é de que os materiais sejam entregues aos alunos no primeiro mês do ano letivo, assegurando que tenham os recursos necessários desde o início das atividades escolares.

Destacamos que, preocupados em assegurar que nossos alunos recebam os materiais necessários para seu desenvolvimento, buscamos alternativas ágeis para a aquisição desses itens. Tendo em vista a importância do material escolar no processo de ensino-aprendizagem, optamos pela adesão a atas de registro de preços do Governo Federal e Estadual. Esse procedimento visa não só acelerar o processo, como também promover economia, de acordo com os princípios estabelecidos na Lei de Licitações nº 14.133/21.

Sendo só para o momento e na certeza de termos atendido ao que requereu Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, caso façam-se necessários.

Atenciosamente,

  
Alessandro Moreira Batista  
Secretário Municipal de Educação

**SEMEC**

Secretaria Municipal de Educação



RUA CAPITÃO AVELINO BASTOS, 597 – CENTRO – CRUZEIRO/SP – CEP: 12.701-440 – TEL: (12) 3144-5059

[www.educacrcruzeiro.com.br](http://www.educacrcruzeiro.com.br)

[facebook.com/smeccr](https://www.facebook.com/smeccr)

[instagram.com/smeccr](https://www.instagram.com/smeccr)

*Educação Pública com Compromisso e Excelência*

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 14/11/2024 16:19

Checksum: **8C6EC46ABC59EE19D0BFEF2A7B4B0F03359D49FB4F1AC54AF9A6D45BE5FE9243**

